

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No final de março de 2023, o Governo aprovou um conjunto de medidas, mais uma vez, para mitigar os efeitos da subida dos preços essenciais, do aumento da inflação, e para apoiar diretamente o poder de compra das famílias.

Resulta do Decreto-Lei n.º 21-A/2023, de 28 de março, que “Face ao contexto inflacionário atual, afigura-se essencial continuar a apoiar as famílias mais vulneráveis, designadamente através de medidas que permitam apoiar diretamente o seu poder de compra e mitigar os efeitos do aumento dos preços dos bens essenciais.”.

Uma das medidas agora aprovadas pelo Governo consiste num apoio extraordinário para as famílias mais vulneráveis, no montante mensal de €30,00 mensais por agregado familiar, sendo pago por trimestre, e dirigido aos beneficiários de prestações mínimas ou a famílias beneficiárias da tarifa social de energia elétrica (TSEE), em ambos os casos tendo como referência o mês anterior ao pagamento do apoio.

Este apoio extraordinário é pago pela segurança social em abril, junho, agosto e novembro de 2023 através de transferência bancária.

Têm chegado várias denúncias ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda referentes a este apoio extraordinário. Desde logo, de pessoas que seriam beneficiárias do apoio e que, no entanto, não o vão receber, porque não têm uma conta bancária. Mas também de pensionistas que, apesarem de terem reformas muito baixas - cerca de €380,00 mensais - não vão receber estes €30,00 mensais, porque vivem em quartos ou porque o contrato de arrendamento está em nome de terceiros e, portanto, não são beneficiários da tarifa social de energia elétrica.

É inaceitável que quem poderia beneficiar deste apoio - que pretende proteger os mais vulneráveis – seja excluído, porque não tem uma conta bancária aberta ou não pretende abrir. Em nenhum momento, a abertura de conta bancária foi requisito para se beneficiar de proteção social que cabe ao Estado garantir, nem o poderia ser sob pena de colocar em causa preceitos

constitucionais. Aliás, o anterior pacote de medidas – que até foi aplicado de uma forma transversal a todas as famílias – mencionava expressamente que seria pago preferencialmente por transferência bancária, mas naturalmente pelas outras vias possíveis, como o vale postal.

As sucessivas medidas extraordinárias criadas pelo Governo, com o mote de apoio às famílias, não só não deram resposta, como geram desigualdades que se podem perpetuar. Foi exatamente o que aconteceu com a suspensão da aplicação da lei de atualização de pensões, alicerçada num pagamento adicional de 50% da pensão em outubro de 2022, que não chegou a todos pensionistas e alterou de forma permanente a base de cálculo de futuras atualizações.

O contexto mundial, e particularmente o europeu, alterou-se substancialmente com a invasão da Ucrânia pela Rússia e com consequências imediatas: os preços aumentaram - entre 23 de fevereiro de 2022, véspera do início da guerra na Ucrânia, e 12 de abril de 2023, o preço do cabaz alimentar aumentou 42,79 euros (mais 23,30%) -, mas não houve um aumento de rendimentos, através dos salários ou das pensões, capaz de responder ao aumento dos juros e da inflação.

O Governo continua a responder ao empobrecimento da população com apoios extraordinários de acordo com as folgas orçamentais. Ora, exige-se, no mínimo, que estes apoios sejam construídos de modo a garantir que abrangem um maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade e não a sua exclusão tendo como critério a existência ou não de uma conta bancária.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. Por que razão excluiu o Governo do novo apoio extraordinário dirigido a famílias vulneráveis, pessoas que seriam beneficiárias desta medida e que vão ser excluídas apenas porque não têm conta bancária aberta ou não pretendem abrir?
2. Quantas pessoas recebem as prestações mínimas, elegíveis para efeitos deste apoio, por vale postal?
3. Que medidas vai o Governo adotar para reverter esta situação e em que prazo? Nesses casos, o valor será pago com retroativos?
4. Que medidas irá o Governo adotar para garantir que pensionistas que - apesar de terem rendimentos muito baixos -, porque moram em quartos não beneficiários da tarifa social de energia elétrica e, por isso, excluídos deste apoio?

Palácio de São Bento, 17 de abril de 2023

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)